



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 23123.001961/2020-01

TERMO ADITIVO Nº 04/2023, AO CONTRATO Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília/DF, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão Administrativa, **JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**, nomeada pela Portaria Casa Civil nº 1.758 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, republicada no Diário Oficial da União de 14/09/2023.

CONTRATADA: A Empresa **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 03.958.504/0001-07, sediada na R. Desembargador Alfredo de Albuquerque, 200, Santo Antônio em Belo Horizonte, neste ato representada pelo seu representante legal **DINO BASTOS SÁVIO**;

Resolvem aditar o Contrato nº 06/2021, Processo nº 23123.001961/2020-01, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 maio de 2017, e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente 11,44% (onze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) ao valor do Grupo I, equivalente a R\$ 367.018,30 (trezentos e sessenta e sete mil dezesseis reais e trinta centavos), nos moldes do art. 65, Inciso I, alínea "b",§ 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR** 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Grupo II, equivalente a R\$ 110.598,35 (cento e dez mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), , nos moldes do art. 65, Inciso I, alínea "b",§ 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 4.128.407,13 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil quatrocentos e sete reais e treze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	PERMANENTE/SOB DEMANDA	UNIDADE	QUANTITATIVO ANUAL PREVISTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Grupo 1	1 Atendimento de demandas de veículos de comunicação	Serviço Diário / Permanente	Pacote com 100 Atendimentos	110	R\$ 13.192,25	R\$ 1.451.147,50
	2 Vídeo-release	sob demanda	vídeo	643	R\$ 1.127,10	R\$ 724.725,30
	3 Áudio-Release	sob demanda	áudio	561	R\$ 387,84	R\$ 217.578,24
	4 Elaboração de texto em língua portuguesa	sob demanda	Lauda Jornalística	1500	R\$ 61,83	R\$ 92.745,00
	5 Conteúdo multimídia para relacionamento em ambientes digitais	sob demanda	Posts	4762	R\$ 213,19	R\$ 1.015.210,78
	6 Deslocamento	sob demanda		1	R\$ 74.008,58	R\$ 74.008,58
Grupo 2	7 Produção Fotográfica	sob demanda	saída/evento	975	R\$ 490,79	R\$ 478.520,25
	8 Deslocamento	Sob demanda		1	R\$ 74.471,49	R\$ 74.471,49

TOTAL ANUAL	R\$ 4.128.407,13
-------------	------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 150002

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 169155

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: VMM11N01GMN

Nota de Empenho: 2023NE000176

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia apresentada no valor de R\$ 206.420,36 (duzentos e seis mil quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
CONTRATANTE

DINO BASTOS SÁVIO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **DINO BASTOS SÁVIO**, Usuário Externo, em 04/10/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a)**, em 04/10/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 04/10/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 05/10/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359595** e o código CRC **ACC0D21F**.

Referência: Processo nº 23123.001961/2020-01

SEI nº 4359595